

Bom Jesus dos Perdões, 20 de março de 2026.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

SETOR DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3046/2026

Prezados,

Sou proprietário de um sítio em nossa cidade de Bom Jesus dos Perdões, que tem se desenvolvido graças às ações da gestão municipal, proporcionando a evolução de empresas e da agricultura familiar, melhorando o bem-estar dos munícipes com saúde, qualidade de vida e incremento econômico.

Acreditando em nossa cidade, tenho investido na agricultura familiar com a criação de galinhas caipiras, onde o ovo produzido possui alto valor nutricional e respeita rigorosamente o bem-estar animal, conforme as exigências legais vigentes.

Considerando que esta Prefeitura promove a licitação supra citada para a aquisição de ovos destinados à merenda escolar, gostaria de submeter considerações importantes para vossa análise, visando a modificação do edital ora lançado.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

Conforme consta no instrumento convocatório, o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR** (grupos formais e informais) para o atendimento ao **PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)**, visando atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.

2. DAS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

O referido edital faz a exigência de **SIF (Serviço de Inspeção Federal)**. Entendo que tal exigência acaba por não prestigiar o agricultor rural deste Município, quando, tecnicamente, deveria se exigir o **SIM (Serviço de Inspeção Municipal)** para o consumo local.

Apresento abaixo as diferenças fundamentais que demonstram a desproporcionalidade da exigência atual:

Característica	SIM Rural (Serviço de Inspeção Municipal)	SIF (Serviço de Inspeção Federal)
Abrangência de Venda	Restrita aos limites do município de produção.	Venda em todo o Brasil e exportação.
Exigências Físicas	Adequadas ao pequeno produtor e agroindústria artesanal.	Altíssimo rigor; voltado para escala industrial e exportação.
Custo de Implantação	Viável; focado no desenvolvimento do produtor local.	Elevadíssimo; exige infraestrutura de grande porte.

Característica	SIM Rural (Serviço de Inspeção Municipal)	SIF (Serviço de Inspeção Federal)
Público-Alvo	Merenda escolar municipal e comércio regional.	Grandes redes atacadistas e mercado internacional.

3. DAS RAZÕES PARA CORREÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA)

A manutenção da exigência exclusiva de **SIF** cria uma barreira técnica intransponível ao pequeno produtor local, contrariando o espírito da **Lei Federal nº 11.947/2009** e do **Decreto Federal nº 10.534/2020**, que incentivam o desenvolvimento econômico regional através do PNAE.

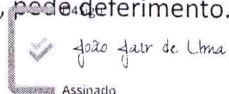
- **Da Competência do SIM:** O SIM, instituído pela **Lei Federal nº 7.889/1989** e reforçado pela **Lei nº 13.812/2019**, é o órgão competente e suficiente para garantir a segurança sanitária de produtos de origem animal comercializados dentro do limite do município.
- **Da Desproporcionalidade:** Ao exigir o registro no SIF para uma entrega que ocorrerá dentro de Bom Jesus dos Perdões, a Administração Pública exige uma estrutura voltada ao comércio internacional para um consumo estritamente local, excluindo o produtor da nossa cidade.
- **Princípio da Economicidade e Desenvolvimento Local:** A prioridade de compra da agricultura familiar local visa reduzir custos logísticos e garantir produtos mais frescos (circuitos curtos). Exigir o selo federal privilegia grandes indústrias em detrimento do produtor de Bom Jesus dos Perdões.

4. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

- A retificação do Edital** para que, no item referente às certificações sanitárias de ovos, passe a constar a aceitação de registro no **SIM (Serviço de Inspeção Municipal)**, em paridade ou substituição à exigência de **SIF**, garantindo o amplo acesso dos produtores locais ao certame;
- Caso o entendimento desta comissão seja pela manutenção exclusiva do SIF, que seja apresentada a devida **justificativa técnica** que fundamente a recusa do selo de inspeção deste próprio município para o consumo local.

Termos em que, ~~pode~~ **pede** deferimento.

Joaoiarr@cnel.com.br

 Assinado

João Jair de Lima

Bom Jesus dos Perdões Licitação ovos 20032026-1506 retificada pdf

Código do documento 97154a91-650e-4761-b1c2-1ff8e58db035



Assinaturas



João Jair de Lima
joajair@crel.com.br
Assinou

João Jair de Lima

Eventos do documento

20 Mar 2026, 15:36:14

Documento 97154a91-650e-4761-b1c2-1ff8e58db035 **criado** por ROSEMEIRE AMÂNCIO TRISTÃO SAITO (2a0c9bc6-ab4f-4433-a05c-6b6e6faa2221). Email: rose@crel.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-20T15:36:14-03:00

20 Mar 2026, 15:38:26

Assinaturas **iniciadas** por ROSEMEIRE AMÂNCIO TRISTÃO SAITO (2a0c9bc6-ab4f-4433-a05c-6b6e6faa2221). Email: rose@crel.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-20T15:38:26-03:00

20 Mar 2026, 15:49:57

JOÃO JAIR DE LIMA **Assinou** (9cf24e66-13b5-449d-8934-54e63ba66cc3) - Email: joajair@crel.com.br - IP: 177.140.184.113 (b18cb871.virtua.com.br porta: 6572) - Documento de identificação informado: 758.986.678-49 - DATE_ATOM: 2026-03-20T15:49:57-03:00

Hash do documento original

(SHA256):859534d609004d64f373deef0f5be6d6af1e01b580826b9245f77127247fe32b

(SHA512):7fe7b7085495aa94a787ab31cd388f6d5a90035fbceed1f82a758e2036bca9c5b1b56437d5dda40386abcfabecf0e0abdb29072af3713864c5cf970d0hf89c9a

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.